



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS



**PROCESSO SELETIVO PARA A 2ª TURMA DE DIREITO PARA
BENEFICIÁRIOS DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTORES FAMILIARES
PRONERA/INCRA
EDITAL N. 58/2015**

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____, CPF _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo para a 2ª turma de Direito para beneficiários da Reforma Agrária e Agricultores Familiares PRONERA/INCRA, no ato em que solicito matrícula, declaro que estou ciente dos seguintes termos:

1. caso tenha entregue fotocópia da Carteira de Trabalho no ato da matrícula, deverei entregar na Seccional do Centro de Gestão Acadêmica, CGA, da Regional Goiás a fotocópia da Carteira de Identidade no prazo máximo de 90 (noventa) dias;
2. não é permitido uma pessoa ocupar, como estudante de graduação, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais Instituições Públicas de Ensino Superior do Brasil (Lei n.º 12.089, de 11/11/2009);
3. caso esteja matriculado(a) em qualquer outro curso de graduação da UFG, a solicitação de matrícula no novo curso para o qual foi classificado implica na desistência da vaga ocupada anteriormente;
4. será excluído do quadro de discentes da UFG, o estudante que se enquadrar no Art. 105 da Resolução CEPEC n.º 1.122/2012 de 09/11/2012, disponível em <<https://www.ufg.br/n/63397-resolucoes>>;
5. caso constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo(a) candidato(a) no ato da matrícula, mesmo que em momento posterior à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis;
6. caso o estudante desista do curso na UFG, deverá oficializar a desistência imediata da vaga ocupada, por meio de contato com a Seccional do CGA da Regional Goiás;
7. o curso de Direito para Beneficiários da Reforma Agrária e Agricultores Familiares é presencial, em Regime de Alternância, composto por dois momentos de formação: o Tempo Universidade e o Tempo Comunidade, com atividades concentradas e organizadas em calendário próprio para a integralização curricular, com duração de 06 (seis) anos;
8. o Tempo Universidade será desenvolvido com aulas presenciais nas dependências da Universidade Federal de Goiás, na Regional Goiás.
9. as aulas presenciais, do Tempo Universidade, poderão ser realizadas em período integral, concentradas ao longo do semestre, observando a dinâmica das etapas curriculares, com turnos de estudos distribuídos de segunda a sábado.
10. o Tempo Comunidade será realizado em minha comunidade de origem, para o cumprimento do fluxo curricular da alternância, com acompanhamento sistemático dos professores formadores.
12. ao solicitar a matrícula, aceito as condições ou restrições constantes da legislação em vigor, do Estatuto, do Regimento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPEC n.º 1.122/2012 de 09/11/2012) ou de normas aprovadas pela UFG.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Estudante

.....
RECIBO DE DOCUMENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Goiás atesta que recebeu do candidato _____ sua documentação de matrícula e atesta que o procedimento foi realizado em ____ / ____ / 2015.

Assinatura e carimbo do Servidor